



NATAL ILUMINADO 2020 **EDITAL DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA**

EDITAL 010/2020

APRESENTAÇÃO:

Na edição 2020 da programação Natal Iluminado da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, objetivando-se oferecer atrativos gratuitos que compreendam as limitações em virtude da pandemia, seja na questão de não aglomerar pessoas e no que diz respeito às contenções de despesas para os cofres públicos, em parceria com a iniciativa privada tem-se a intenção de promover o Concurso de Decoração Natalina, a fim de incentivar a população e o comércio a promover a beleza, a magia e garantir a tradição dos festejos de fim de ano por toda a cidade.

1 - A ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DO NATAL ILUMINADO 2020 :

Trata-se de um evento realizado e organizado pela Prefeitura Municipal através da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa.

2 - DOS OBJETIVOS DO NATAL ILUMINADO 2020

- 2.1 Resgatar o espírito natalino, mantendo o espírito de celebração da vida e reafirmação de valores universais, como fraternidade, justiça e solidariedade;
- 2.2 Impulsionar as vendas do comércio e serviços.
- 2.3 Estimular o envolvimento e a participação da comunidade;
- 2.4 Organizar uma programação atraente, que valorize a identidade e a cultura municipal, possibilitando acesso a beleza do natal de forma descentralizada, consequentemente evitando as aglomerações de público;
- 2.5 Fortalecer parcerias entre o público e o privado.

3- DOS OBJETIVOS DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA

- 3.1 Reconhecer a tradição da programação natalina em Ponta Grossa, despertando na comunidade o interesse em colaborar com a formação de uma decoração natalina atraente para a cidade.
- 3.2 Possibilitar a participação de todos os munícipes independentemente da capacidade financeira e possibilidade de investimento em decoração, viabilizando, através da participação, a integração colaborativa de toda comunidade;
- 3.3 Estimular a criatividade da comunidade, entidades e empresas, segmentos organizados, arquitetos, decoradores e artistas plásticos.

4- DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – NATAL ILUMINADO 2020

A Comissão Organizadora será formada pela equipe do Fundação Municipal de Cultura, especificamente do Departamento de Patrimônio Cultural.



5- DO CRONOGRAMA DO CONCURSO E INSCRIÇÕES

5.1 O Plano de trabalho do Concurso de Decoração Natalina do NATAL ILUMINADO 2020 obedecerá ao seguinte cronograma:

I – Período de inscrição: De 19/10 a 20/11/2020;

II - As inscrições deverão ser feitas pelo usuário do imóvel, seja proprietário ou inquilino (locatário), sendo proibida mais de uma inscrição para o mesmo imóvel.

Observação: Em caso de edifícios, contar-se-á como UM único imóvel, independente da quantidade de unidades independentes. Por exemplo, um edifício de três pavimentos com seis apartamentos ao todo, poderão se inscrever apenas 1 vez para o conjunto.

III – As inscrições deverão ser realizadas por meio de preenchimento de formulário digital, disponibilizado na página www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura até às 23:59 do dia 20 de Novembro de 2020.

Observação: no dia 24 de Novembro, no endereço www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura será publicada a HOMOLOGAÇÃO das inscrições.

IV- As inscrições são gratuitas.

V - O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento.

VI- O prazo final para a conclusão das decorações será no dia 27 de Novembro de 2020.

VII- A foto oficial para o julgamento dos trabalhos será realizada a qualquer momento a partir do dia 30 de Novembro, bem como a visita externa que ocorrerá a qualquer dia entre 18 e 23 horas.

VIII- A comissão julgadora não fará, sob nenhuma hipótese, visitas internas aos imóveis, cujo conteúdo interno não será avaliado. Considerar-se-á apenas a decoração da fachada frontal do imóvel, incluso jardim, com vista para a rua.

IX- Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.

5.2 No ato da inscrição deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos, respeitando-se rigorosamente os prazos.

a) Preencher a ficha de inscrição no site, com verificação dos dados, devendo ser claros, precisos e completos.

b) A inscrição e participação neste concurso implicam no total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como aceite de seus termos e condições através do site.

c) Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Comissão Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e fotografia enviada em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação do concurso por tempo indeterminado.

d) Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas no presente regulamento.



e) O período da votação será de 07/12/2020 a 13/12/2020.

f) A votação acontecerá por uma banca avaliadora, composta por:

- * 2 representantes do patrocinador;
- * 2 representantes da Fundação Municipal de Cultura;
- * 3 representantes da comunidade;

5.3 O Concurso deve alcançar o número mínimo de 05 (cinco) inscritos por categoria. Caso não ocorra, a categoria será cancelada, não havendo obrigatoriedade de pagamento dos prêmios previstos.

6 - DOS PARTICIPANTES

6.1 Poderão participar do Concurso de Decoração Natalina do NATAL ILUMINADO 2020 moradores (pessoas físicas) e empresas (pessoas jurídicas) localizados no município de Ponta Grossa – PR.

6.2 É vedada a participação:

- a) De membros que compõem a comissão organizadora.
- b) De decorações de estabelecimentos e residências que não possuam fachada em vias públicas dificultando a visualização.
- c) Decorações sem prévia inscrição, dentro dos prazos especificados.

7 - DAS CATEGORIAS

7.1 O Concurso de Decoração Natalina do NATAL ILUMINADO 2020 terá as seguintes categorias:

I Residências: Compreendendo área externa, inclusive jardim de unidades residenciais. A ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na fachada, vista frontal da residência.

II Estabelecimentos empresariais em vias públicas: Lojas de Comércio em geral, shopping, galerias e centros comerciais, supermercados, farmácias, estabelecimentos bancários, empresas/escritórios de prestação de serviços, clínicas. A ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na fachada, vitrine, sempre com vista frontal do estabelecimento.

7.2 Para efeito de julgamento de residências e estabelecimentos empresariais, somente será analisada a decoração da parte externa do imóvel, ou seja, fachadas, jardins e vitrines que fiquem expostos durante 24 horas, com luzes acesas entre 18 e 23 horas até o dia 23 de Dezembro de 2020.

7.3 As inscrições deverão ser feitas por categorias, representadas da seguinte forma:

- a) Imóveis residenciais: deverão ser inscritos pelo morador;
- b) Estabelecimentos empresariais: deverão ser inscritos pelos proprietários ou um representante legal.



8 – DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiados em espécie, sob patrocínio da empresa credenciada, os 1º, 2º e 3º lugares de cada uma das 02 categorias descritas no artigo 4º.

8.1.1 – Da categoria Residencial:

1º colocado, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

2º colocado, valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3º colocado, valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

8.1.2 – Da categoria Empresarial:

1º colocado, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

2º colocado, valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3º colocado, valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A comissão avaliadora levará em conta os seguintes quesitos:

a) Espírito Natalino

b) Criatividade;

c) Iluminação;

d) Identidade visual;

9.2 A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 31 de dezembro de 2020, correndo o risco, o ganhador, de perder a premiação, no caso do não cumprimento desse prazo.

9.3 Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

9.4 As decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos, tampouco oferecer qualquer tipo de risco a transeuntes e moradores. Caso haja necessidade, se fará necessária a emissão de ART.

9.5 Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, assumem total responsabilidade sobre quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por plágio ou pela cessão dos direitos do autor.

9.6 As entidades organizadoras, de forma soberana, detêm o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso de Decoração Natalina em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

9.7 Os participantes no ato da inscrição concordam, autorizam e cedem à Fundação Municipal de Cultura o uso da sua imagem e respectivo imóvel, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.



9.8 Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da comissão organizadora do Concurso de Decoração Natalina do NATAL ILUMINADO 2020 de Ponta Grossa.

10 – DO RESULTADO

O resultado será divulgado dia 15/12/2020, em diário oficial e a entrega da premiação será no dia 23/12/2020.

Comissão organizadora

Ponta Grossa, 22 de Outubro de 2020.